

PORTARIA Nº. 1393/2024 24, DE outubro - 2024.

“Alteração de membros da Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h - Dr<sup>a</sup> Márcia Mucky”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Resolução Interministerial nº 2.400 de 02 de outubro de 2007, dos Ministérios da Saúde e da Educação, que estabelece os requisitos para certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2.171 de 08 de janeiro de 2018, do Conselho Federal de Medicina - CFM, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 20 de 22 de maio de 2015, do Conselho Federal de Medicina - CFM, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.612 de 21 de março de 2023, especificamente, o seu Artigo 12, que institui dentro da Unidade de Pronto Atendimento, as comissões de provimento obrigatório e nomeadas pela presidência da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Comunicação Interna nº 272/2024, emitida pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h - Dr<sup>a</sup> Márcia Mucky, solicitando alteração de membros da Comissão de controle de infecção hospitalar – CCIH de acordo com a PORTARIA Nº. 1.615/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h - Dr<sup>a</sup> Márcia Mucky, a qual será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Cargo	Nº Registro Profissional	Função
Kaique Augusto de Souza Rodrigues	Médico	CRM TO 6848	Presidente
Deijares Batista de Oliveira	Diretor Geral	-	Membro
Francícero Rocha Lopes	Enfermeiro/ Nutricionista	COREN TO 220.573 CRN1 23972	Membro
Kayo Winicio Bernardes Barros	Enfermeiro	COREN TO 4707434	1ª Secretário
Liliane de Abreu Pinto Barbosa	Enfermeira	COREN TO 166.908	Coordenadora
Jardenes Rodrigues	Coordenadora de núcleo	-	Membro

Andreia Galvão Rocha	Assistente Social		1ª Secretária
Edvania Castelo Branco Ribeiro	Coord. Multiprofissional	-	
Anelyse Soares Chagas	Enfermeira	COREN TO 510.981	3ª Secretária
Lays Figueira Castelo Branco	Assistente Administrativo	-	2ª Secretária

**Art. 2º.** São competências da Comissão de Revisão de Óbitos - CRO da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h:

**I.** Analisar os óbitos ocorridos na unidade, revisando todos os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbitos.

**II.** Analisar laudos de necropsia realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, quando necessário.

**III.** Encaminhar para análise do Diretor Técnico da Instituição os casos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas médicas adotadas e este se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica (quando esta estiver implantada no hospital), que deverá observar as disposições da Resolução CFM n 22.152 /2016 e, ausência desta, ao Conselho Regional de Medicina. Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos conselhos profissionais dos profissionais envolvidos.

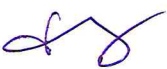
**Art. 3º.** A atuação, no âmbito da Comissão de Revisão de Óbitos - CRO não enseja qualquer remuneração para seus membros e não poderá gerar prejuízos nas atribuições e atividades normais de seus cargos.

**§ 1º.** Os trabalhos desenvolvidos na Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, serão considerados prestação de relevante serviço público, devendo ser registrados nos assentamentos funcionais dos integrantes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação  
UNIRG Decreto Municipal  
nº. 233/2021

